

# DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 10 de Julho de 2020

Número 684

## GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 18.406, DE 01 DE ABRIL DE 2020.**

**“Abre Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento do Município de São Borja, no valor de R\$ 183.059,45 (cento e oitenta e três mil, cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) pra o exercício de 2020.”**

O **PREFEITO DE SÃO BORJA**, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo **Artigo 50, inciso VIII e nos termos do Artigo 31, I, “c”**, ambos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº **5.577**, de **21 de Outubro de 2019**, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

### **DECRETA:**

**Art.1º.** Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2020, crédito adicional extraordinário, no valor global de R\$ 183.059,45 (cento e oitenta e três mil, cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
<b>04</b>	<b>ATENDIMENTO À SAÚDE</b>	
<b>10</b>	<b>SAÚDE</b>	
<b>305</b>	<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>	
<b>173</b>	<b>FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA</b>	
<b>2.283</b>	<b>Enfrentamento da Emergência de Saúde</b>	
<b>3.1.90.04.00.00.00.00.4511</b>	(40151) Contratação por Tempo Determinado	46.059,45
<b>3.3.90.30.00.00.00.00.4511</b>	(40148) Material de Consumo	100.000,00
<b>3.3.90.32.00.00.00.00.4511</b>	(40150) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	8.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00.00.4511</b>	(40149) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
<b>3.3.90.46.00.00.00.00.4511</b>	(40152) Auxílio Alimentação	4.000,00

**Art. 2º.** Nos termos do § 4º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual **excesso de arrecadação**, durante o exercício financeiro de 2020, deverá ser deduzido o valor do **crédito adicional extraordinário**, de que trata o artigo 1º, deste Decreto, através do **Recurso Vinculado 4511** (OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 10 de Julho de 2020

Número 684

São Borja, 01 de abril do ano de 2020.

**Eduardo Bonotto,  
Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de  
São Borja – DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:  
10/07/2020

**Reinaldo Menezes Garcia,  
Chefe de Gabinete.**

## JUSTIFICATIVA

Encaminhamos para conhecimento e aprovação do Poder Legislativo a inserção do Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento Geral do Município, que tem por objetivo inserir dotações orçamentárias na Secretaria Municipal da Saúde, em acordo com os Artigos 1º e 2º, deste Decreto Municipal, que insere de forma emergencial e imediata dotações orçamentárias e recursos tendo como objetivo atender a Portaria nº 480, de 23 de Março de 2020, que “Estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a ser disponibilizados aos Estados e Distrito Federal, destinados às Ações de Saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID-19”.

Nesse contexto e considerando as disposições do artigo 167, § 3º, da Constituição Federal, e dos artigos 40 e 41, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, e desde que tenha sido decretada situação de calamidade pública pelo Município, vislumbra-se a possibilidade de abertura de crédito extraordinário, o qual, de acordo com os conceitos estabelecidos, é espécie de crédito adicional destinado à cobertura de despesas “urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública”, o qual prescinde de prévia autorização legislativa.

Com efeito, de acordo com a regra estabelecida no artigo 44, da Lei Federal nº 4.320/1964, os créditos extraordinários são abertos por Decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo.

Salienta-se que todos os recursos constantes neste Crédito Adicional Extraordinário tem por objetivo único a aquisição de materiais, serviços e contratação de servidores direcionadas ao enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19).

Considerando, para inserção do Crédito Adicional Extraordinário:

**O Decreto Legislativo nº 6, de 2020**, que “Reconhece, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, a ocorrência de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.”;

**O Decreto Estadual nº 55.128, de 19 de março de 2020**, que “Declara estado de calamidade pública em todo o estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus). E dá outras providências.”;

**O Decreto Municipal nº 18.394, de 20 de março de 2020**, que “Declara estado de calamidade pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de São Borja.”.

E, a Portaria nº 480, de 23 de Março de 2020, que “Estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a ser disponibilizados aos Estados e Distrito Federal, destinados às Ações de Saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID-19.”.

# DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 10 de Julho de 2020

Número 684

São Borja, 01 de abril do ano de 2020.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

## PROJEÇÃO DO RECURSO

**PORTARIA Nº 480, DE 23 DE MARÇO DE 2020**, previsão do recurso do decreto que insere no Orçamento Municipal de São Borja, através do Recurso Vinculado **4511** (OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO), o valor nominal de **R\$ 183.059,45** (cento e oitenta e três mil, cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), e está projetado conforme planilha abaixo:

<b>DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO DE RECURSO</b>			
<b>RECEITA</b>	<b>PREVISÃO - LDO 2020</b>	<b>ARRECADAÇÃO (tendência)</b>	<b>DIFERENÇA</b>
OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	R\$ 0,00	R\$ 183.059,45	<b>R\$ 183.059,45</b>

A projeção supracitada demonstra a previsão de recurso destinado ao **Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a ser disponibilizados aos Estados e Distrito Federal, destinados às Ações de Saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID-19**, previsto na **Portaria nº 480, de 23 de março de 2020**.

A inserção deste recurso obedece as disposições do art. 167, § 3º, da Constituição Federal e dos arts. 40, 41, III, 43 e 44, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, sendo um crédito adicional destinado à cobertura de despesas "urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública" o qual prescinde de prévia autorização legislativa.

Ficando o Poder Executivo obrigado a dar conhecimento de todos os créditos extraordinários abertos via decreto imediatamente ao Poder Legislativo.

São Borja, 01 de abril do ano de 2020.

**Mirelli Brasil Lersch,**  
Assessora Especial da Secretaria Municipal  
do Planejamento, Orçamento e Projetos.

**DECRETO Nº 18.452, DE 29 DE ABRIL DE 2020.**

**Abre Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento**

# DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 10 de Julho de 2020

Número 684

do Município de São Borja, no valor de R\$ 1.492.330,99 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e trinta reais e noventa e nove centavos), para o exercício de 2020.

O **PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, e pelo artigo 31, I, "c", ambos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.577, de 21 de Outubro de 2019,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 167, § 3º, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o previsto nos artigos 40, 41, inciso III, e 44, da Lei Federal nº 4.320/1964;

**CONSIDERANDO** a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença;

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2020, crédito adicional extraordinário, no valor global de R\$ 1.492.330,99 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e trinta reais e noventa e nove centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
10	SAÚDE	
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
173	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA	
2.283	Enfrentamento da Emergência de Saúde	
3.1.90.04.00.00.00.00.4511	(40151) Contratação por Tempo Determinado	350.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.4511	(40148) Material de Consumo	500.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.4511	(40150) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	50.330,99
3.3.90.39.00.00.00.00.4511	(40149) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.4511	(40152) Auxílio Alimentação	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.4511	(40153) Equipamentos e Material Permanente	72.000,00

**Art. 2º.** Nos termos do § 4º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual **excesso de arrecadação**, durante o exercício financeiro de 2020, deverá ser deduzido o valor do **crédito adicional extraordinário**, de que trata o artigo 1º, deste Decreto, através do **Recurso Vinculado 4511** (OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

São Borja, 29 de Abril do Ano de 2020.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 10 de Julho de 2020

Número 684

**Eduardo Bonotto,  
Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em: 10/07/2020

**Reinaldo Menezes Garcia,  
Chefe de Gabinete.**

## JUSTIFICATIVA

Encaminhamos, consoante o artigo 44, da Lei Federal nº 4.320/1964, para conhecimento do Poder Legislativo o Decreto Municipal nº 18.452/2020, que abre **Crédito Adicional Extraordinário** no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.492.330,99 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e trinta reais e noventa e nove centavos)**.

O ato administrativo, em seus artigos 1º e 2º, insere dotações orçamentárias e recursos na Secretaria Municipal da Saúde, de forma emergencial e imediata, com o objetivo de atender ao previsto na Portaria nº 774, de 09 de Abril de 2020, que:

*“Estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde - Grupos do Piso e Atenção Básica - PAB e de Atenção de Média e Alta Complexidade - MAC, a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do coronavírus - COVID-19.”*

O Decreto, está fundamentado nas disposições do artigo 167, § 3º, da Constituição Federal, e artigos 40 e 41, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, destinando-se à provisão de despesas *urgentes e imprevistas*, resultantes da situação de calamidade pública, declarada no Decreto Municipal nº 18.394/2020:

*“Declara estado de calamidade pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de São Borja.”*

Os recursos constantes neste Crédito Adicional Extraordinário tem por finalidade única a aquisição de materiais, serviços e contratação de servidores direcionadas ao enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19).

São Borja, 29 de Abril do Ano de 2020.

# DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 10 de Julho de 2020

Número 684

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

## PROJEÇÃO DO RECURSO

PORTARIA Nº 774, de 09 de março de 2020, previsão do recurso no Decreto que insere, no Orçamento Municipal de São Borja, através do Recurso Vinculado 4511 (OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO), o valor nominal de **R\$ 1.492.330,99 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e trinta reais e noventa e nove centavos)**, e está projetado conforme planilha abaixo:

DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO DE RECURSO			
RECEITA	PREVISÃO – LDO 2020	ARRECADAÇÃO (tendência)	DIFERENÇA
OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	R\$ 0,00	R\$ 1.492.330,99	R\$ 1.492.330,99

A projeção supracitada demonstra a previsão de recurso destinado ao Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde – Grupos do Piso e Atenção Básica – PAB e de Atenção de Média e Alta Complexidade – MAC, a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do coronavírus – COVID-19, previsto na Portaria nº 774, de 09 de abril de 2020.

A inserção deste recurso obedece as disposições do artigo 167, § 3º, da Constituição Federal, e dos artigos 40, 41, inciso III, 43 e 44, da Lei Federal nº 4.320/1964, tratando-se de um crédito adicional, destinado à cobertura de despesas “urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública”, o qual prescinde de prévia autorização legislativa.

O Poder Executivo fica obrigado a dar conhecimento de todos os créditos extraordinários abertos via decreto imediatamente ao Poder Legislativo.

São Borja, 29 de Abril do Ano de 2020.

**Oneide Oliveira de Oliveira,**  
Diretor de Economia e Orçamento Municipal.

## DECRETO Nº 18.512, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município de São Borja, no valor de R\$ 2.363.579,17 (dois milhões, trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e dezenove reais e dezessete centavos).

O **PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município, e consoante o artigo 6º, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 5.601, de 09 de dezembro de 2019;

# DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 10 de Julho de 2020

Número 684

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.601, de 09 de dezembro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 2.363.579,17 (dois milhões, trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e dezenove reais e dezessete centavos), para atender a seguinte programação:

08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.050	Manutenção das Atividades da casa de aço	
4.4.9.0.51.00.00.00.00.1079	(2962) Obras e instalações	2.553,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
03	CIDADE MELHOR	
2.078	Pavimentação, calçamentos e drenagens	
4.4.2.0.93.00.00.00.00.1265	(1552) Indenizações e restituições	3.600,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
04	SERVIÇOS URBANOS	
2.072	Manutenção do Fundo Municipal de Ilumina	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1002	(586) Material de Consumo	52.700,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
1.058	Programa Salvar/Samu	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.4170	(721) Contratação por tempo determinado	526.734,57
3.1.9.0.11.00.00.00.00.4170	(727) Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	80.000,00
3.1.9.0.16.00.00.00.00.4170	(733) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00.4170	(739) Material de Consumo	20.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00.4170	(746) Auxílio Alimentação	55.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.4170	(750) Equipamentos e Material permanente	10.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.088	Atenção Básica	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.4011	(767) Contratação por tempo determinado	380.000,00
3.1.9.0.04.00.00.00.00.4090	(768) Contratação por tempo determinado	394.827,71
3.1.9.0.11.00.00.00.00.4011	(783) Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	147.963,89
3.1.9.0.11.00.00.00.00.4090	(784) Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	230.000,00
3.1.9.0.16.00.00.00.00.4011	(799) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00.4011	(840) Auxílio Alimentação	50.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00.4090	(841) Auxílio Alimentação	60.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00.4500	(3604) Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	55.200,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00.4500	(3610) Material de Consumo	10.000,00

# DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 10 de Julho de 2020

Número 684

3.3.9.0.39.00.00.00.00.4500	(3614) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.4500	(3620) Equipamentos e Material Permanente	175.000,00
3.3.9.0.40.00.00.00.00.4500	(3836) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
03	PRESERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
2.212	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Am	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.1053	(1534) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00

**Art. 2º.** Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento o excesso de arrecadação do recurso 4011 (INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA), o valor de R\$ 587.963,89 (quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos); o excesso de arrecadação do recurso 4170 (RESOLUÇÃO Nº 143/10-CIB/RS-SALVAR), o valor de R\$ 701.734,57 (setecentos e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), o excesso de arrecadação do recurso 4090 (ESF-ESTADO), o valor de R\$ 684.827,71 (seiscentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos), o excesso de arrecadação do recurso 4500 (CUSTEIO – ATENÇÃO BÁSICA), o valor de R\$ 265.200,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais), o excesso de arrecadação do recurso 1265 (CONTRATO DE REPASSE Nº 834645/2016/MCIDADES/CAIXA), o valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), o excesso de arrecadação do recurso 1079 (ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS), o valor de R\$ 2.553,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais); o superavit financeiro do recurso 1002 (FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA), o valor de R\$ 52.700,00 (cinquenta e dois mil e setecentos reais); o superavit financeiro do recurso 1053 (FUNDO MUNIC. DE RECUP. E DEFESA DO MEIO AMBIENTE), o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o superavit financeiro do recurso 1079 (ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS), o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 16 de junho de 2020.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em: 10/07/2020

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

## DECRETO Nº 18.550, DE 01 DE JULHO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município de São Borja, no valor de R\$ 350.000,00 (quinhentos mil reais).

O **PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município, e consoante o artigo 6º, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 5.601, de 09 de dezembro de 2019;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.601, de 09 de dezembro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para atender a seguinte programação:

# DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 10 de Julho de 2020

Número 684

09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
06	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM	
2.034	Manutenção das Atividades do Funrebom	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1010	(647) Material de Consumo	110.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.1010	(650) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00.1010	(652) Obras e Instalações	120.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.231	Assistência à saúde – Média e Alta Compl	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.4501	(3750) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	

**Art. 2º.** Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento o excesso de arrecadação do recurso 4501 (ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULAT E HOSP), o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); o superavit financeiro do recurso 1010 (PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E VISTORIA), o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 01 de julho de 2020.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em: 10/07/2020

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

## DECRETO Nº 18.551, DE 01 DE JULHO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município de São Borja, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o exercício de 2020.

O **PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município, e consoante a Lei Municipal nº 5.577, de 21 de outubro de 2019;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, e nos artigos 40, 41, inciso III, e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**CONSIDERANDO** a decretação de “Estado de Calamidade Pública” para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

# DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 10 de Julho de 2020

Número 684

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto e incorporado ao Orçamento de 2020, crédito adicional extraordinário, no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender a seguinte programação:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
10	SAÚDE	
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
173	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA	
2.283	Enfrentamento da Emergência de Saúde	
3.3.50.43.00.00.00.00.4297	(40197) Subvenções Sociais	100.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.4297	(40198) Material de Consumo	35.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.4297	(40199) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.4297	(40200) Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

**Art. 2º.** Nos termos do § 4º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação, durante o exercício financeiro de 2020, deverá ser deduzido o valor do crédito adicional extraordinário, de que trata o artigo 1º, deste Decreto, através do Recurso Vinculado 4297 (CUSTEIO SUS - ESTADO).

**Art. 3º.** Da abertura do crédito extraordinário, a que se refere este Decreto, deverá ser dado imediato conhecimento ao Poder Legislativo, nos termos do artigo 44, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

São Borja, 01 de julho de 2020.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.